

VIGIA	170.016-2	144.741,36
WISEU	170.082-0	130.267,23
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	151.978,43
XINGUARA	170.066-9	499.357,70
TOTAL		72.370.680,56

**REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO IPI
EXPORTAÇÃO - PERÍODO: 1ª PARCELA DE
JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 128792
PORTARIA Nº 0557, DE 05 DE JULHO DE 2010.**
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPI EXPORTAÇÃO – período: 1ª parcela de junho de 2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 1ª PARCELA DE JUNHO DE 2010		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	10.879,63
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.240,74
ACARÁ	170.098-7	4.861,11
AFUÁ	170.039-1	3.935,18
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	8.564,81
ALENQUER	170.027-8	6.712,96
ALMERIM	170.028-6	28.703,69
ALTAMIRA	170.076-6	32.638,88
ANAJÁS	170.040-5	3.935,18
ANANINDEUA	170.074-0	106.249,97
ANAPU	170.659-4	5.324,07
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.240,74
AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.703,70
AVEIRO	170.029-4	4.629,63
BAGRE	170.041-3	3.240,74
BAIÃO	170.051-0	4.166,67
BANNACH	170.664-0	3.472,22
BARCARENA	170.052-9	128.009,22
BELÉM	170.001-4	474.999,85
BELTERRA	170.660-8	3.935,18
BENEVIDES	170.075-8	18.287,03
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.703,70
BONITO	170.094-4	2.777,78
BRAGANCA	170.086-3	8.101,85
BRASIL NOVO	170.283-1	4.166,67
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.009,26
BREU BRANCO	170.284-0	15.277,77
BREVES	170.042-1	10.648,14
BUJARU	170.096-0	3.240,74
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.240,74
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.703,70
CAMETÁ	170.053-7	5.787,04
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	44.212,95

CAPANEMA	170.084-7	13.888,88
CAPITÃO POÇO	170.069-3	4.861,11
CASTANHAL	170.003-0	37.962,95
CHAVES	170.043-0	4.629,63
COLARES	170.004-9	2.777,78
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	8.796,29
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	3.472,22
CUMARU DO NORTE	170.285-8	8.101,85
CURIONÓPOLIS	170.017-0	4.629,63
CURRALINHO	170.044-8	3.240,74
CURUÁ	170.678-0	2.777,78
CURUÇÁ	170.005-7	3.472,22
DOM ELIZEU	170.083-9	9.722,22
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	6.250,00
FARO	170.031-6	3.935,18
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	6.018,52
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	3.240,74
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.250,00
GURUPÁ	170.045-6	3.935,18
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.166,67
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.092,59
INHANGAPI	170.007-3	3.009,26
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	7.638,89
IRITUIA	170.070-7	3.472,22
ITAITUBA	170.032-4	24.999,99
ITUPIRANGA	170.020-0	6.018,52
JACAREACANGA	170.288-2	8.333,33
JACUNDÁ	170.021-9	7.407,40
JURUTI	170.033-2	4.629,63
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.009,26
MÃE DO RIO	170.071-5	4.629,63
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.546,30
MARABÁ	170.022-7	163.888,84
MARACANÃ	170.009-0	3.240,74
MARAPANIM	170.010-3	3.240,74
MARITUBA	170.675-6	20.370,36
MEDICILÂNDIA	170.077-4	5.092,59
MELGAÇO	170.046-4	3.472,22
MOCAJUBA	170.056-1	3.240,74
MOJU	170.057-0	8.333,33
MONTE ALEGRE	170.034-0	9.722,22
MUANÁ	170.105-3	3.703,70
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.472,22
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.240,74
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.777,78
NOVO PROGRESSO	170.289-0	11.342,59
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	7.870,37
ÓBIDOS	170.035-9	7.407,40
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.472,22
ORIXIMINÁ	170.036-7	61.342,57
OUREM	170.093-6	3.009,26
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	6.018,52
PACAJÁS	170.018-9	6.481,48
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.240,74
PARAGOMINAS	170.068-5	33.564,80
PARAUAPEBAS	170.019-7	268.518,43
PAU D'ARCO	170.296-3	3.240,74
PEIXE-BOI	170.088-0	2.777,78
PIÇARRA	170.670-5	4.398,15

PLACAS	170.661-6	3.935,18
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.472,22
PORTEL	170.048-0	10.648,14
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.324,07
PRAINHA	170.037-5	5.092,59
PRIMAVERA	170.089-8	2.777,78
QUATIPURU	170.680-2	2.777,78
REDEÇÃO	170.059-6	18.287,03
RIO MARIA	170.060-0	6.712,96
RONDON PARÁ	170.081-2	8.101,85
RURÓPOLIS	170.030-8	4.861,11
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.398,15
SALVATERRA	170.102-9	3.240,74
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.398,15
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.777,78
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	6.944,44
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.240,74
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	7.175,92
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.472,22
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	11.574,07
SANTARÉM	170.038-3	48.842,58
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.546,30
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	3.935,18
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.777,78
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	3.703,70
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.240,74
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	18.055,55
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.009,26
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	5.324,07
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.546,30
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	3.240,74
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.472,22
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	5.092,59
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.009,26
SAPUCAIA	170.672-1	3.935,18
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.398,15
SOURE	170.600-4	3.703,70
TAILÂNDIA	170.099-5	14.351,85
TERRA ALTA	170.277-7	2.777,78
TERRA SANTA	170.293-9	3.009,26
TOME-AÇU	170.095-2	8.796,29
TRACUATEUA	170.685-3	3.240,74
TRAIRÃO	170.294-7	4.629,63
TUCUMÃ	170.064-2	9.259,26
TUCURUÍ	170.026-0	130.786,99
ULIANÓPOLIS	170.280-7	9.259,26
URUARÁ	170.078-2	9.027,77
VIGIA	170.016-2	4.629,63
WISEU	170.082-0	4.166,67
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	4.861,11
XINGUARA	170.066-9	15.972,22
TOTAL		2.314.814,06

**HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 128811
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2010**
O Secretário de Estado da Fazenda, considerando a Ata de julgamento da proposta financeira e documentos de habilitação da Tomada de Preços n.º 017/2010-SEFA (contratação de empresa especializada de engenharia, para serviços de reforma das instalações do prédio da CECOMT- SERRA DO CACHIMBO/